



DECRETO Nº 379/2013

Altera artigos do Decreto 397/2012.

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º - A da EC nº 41/03 e o artigo 24 da Lei Municipal nº 3141/2004

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto 397/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º Fica concedido aposentadoria por invalidez permanente à servidora LEONILDA SOARES GIRARDELLO, CPF nº 786.672.759-72, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 01-11, conforme artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º - A da EC nº 41/03 e o artigo 24 da Lei Municipal nº 3141/2004."

Art. 2º - Fica alterado o artigo 2º e Parágrafo Único do Decreto 397/2012, que passam a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos proporcionais, no valor de R\$641,89 (seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos) mensais, equivalentes a 60,03% da remuneração do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria."

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 40, §1º, inciso I da CF, combinado com o art. 6º - A da EC nº 41/03, garantida a paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade."

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos produzidos desde 05 de junho de 2012

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 05 de julho de 2013.

SAUDI MENSOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL